



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 21/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia doze de novembro de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 20/2020

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente (Edital n.º 17/2020) que
14 decretou Luto Municipal nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2020 pelo falecimento
15 do Gouveense Henrique Cabral Garcia

16 **4.2** Discussão e votação da proposta de Regulamento de Zona de
17 Estacionamento Automóvel condicionado no Bairro do Castelo, na cidade de
18 Gouveia

19 **4.3** Discussão e votação da proposta de celebração de Protocolo de Parceria
20 entre o Município de Gouveia e a ASTA - Teatro e outras Artes

21 **4.4** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à
22 Associação “Costumes do Horizonte”

23 **4.5** Discussão e votação da proposta de atribuição de um subsídio extraordinário
24 ao Centro Recreativo Cativeense

25 **5. OBRAS**

26 **5.1** Discussão e votação do Relatório Final do procedimento por concurso público
27 “Beneficiação do Troço da em 502 entre o Cemitério de Lagarinhos e a EN17”,
28 decisão de adjudicação ao concorrente “Irmãos Almeida Cabral LDA, aprovação
29 da realização da respetiva despesa e aprovação de minuta do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **5.2** Discussão e votação da proposta de aprovação de Trabalhos a Mais e
31 suprimento de erros e omissões na empreitada “Requalificação do Mercado
32 Municipal de Gouveia”

33 **5.3** Aprovação de Projetos de Arquitetura

34 **5.4** Aprovação de Projetos de Especialidades

35 **5.5** Aprovação de Projetos Globais

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

37 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
38 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria
39 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
40 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
41 Santos, Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente
42 Técnica.

43 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
44 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

46 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
47 20/2020 foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.

48 O Senhor Vereador José Nuno Santos, porque não esteve presente na respetiva
49 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do
50 art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

54 - - - - **2.1.1) PONTO DE SITUAÇÃO COVID-19:-** O Senhor Presidente concedeu
55 a palavra ao Senhor Vereador Jorge Ferreira a fim de prestar as devidas
56 informações relativamente ao ponto de situação da Covid-19 no concelho.

57 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que, de acordo
58 com o ultimo relatório, o concelho de Gouveia apresentava 52 casos acumulados
59 desde o início da pandemia, sendo que, na altura, estávamos com 9 casos ativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

60 Neste momento, temos a lamentar a existência de mais 3 casos positivos que
61 foram diagnosticados ao longo desta semana, aumentado para 55 casos.
62 Contudo, é de salientar a confirmação de mais 2 casos recuperados.

63 Portanto, no nosso concelho, temos atualmente 10 casos ativos, sendo que, 5
64 residem fora do concelho.

65 Interveio o Senhor Presidente acrescentado que, em articulação com a Cruz
66 Vermelha, foi feito um rastreio a 18 funcionárias do Lar de Nespereira, em virtude
67 de um contato com um caso positivo, sendo que deram todos negativo.

68 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando sobre o tipo de
69 testes que foram realizados no Lar de Nespereira.

70 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se tratam de testes rápidos/PCR
71 com zaragatoa. São testes que o Estado, em articulação com a Cruz Vermelha,
72 está a usar no rastreio quer em lares, quer em escolas e outras instituições para
73 que, caso aponte para um caso suspeito, mais rapidamente se confirmar com a
74 tradicional zaragatoa.

75 - - - - **2.1.2) GOUVEENSE INÊS MACHADO:-** Fez uma referência à gouveense
76 Inês Machado pelo trabalho de investigação que está a desenvolver e que foi
77 reconhecido internacionalmente pelo Fraunhofer Portugal Challenge 2020. É mais
78 uma gouveense que nos orgulha pelo trabalho que desenvolve.

79 - - - - **2.1.3) COMEMORAÇÃO DOS 78 ANOS DO TEATRO CINE DE**
80 **GOUVEIA:-** Evidenciou os 78 anos do Teatro Cine de Gouveia que se
81 comemoram e que vai ser assinalado com a realização do espetáculo “Danças
82 Ocultas”. Trata-se de uma infraestrutura municipal de que nos orgulhamos de
83 dispor e que tentamos manter com uma atividade cultural dentro das
84 possibilidades daquilo que hoje em dia é possível, mas que, ainda assim, tentam
85 manter com a dinâmica e com atividade cultural que vá de encontro também aos
86 diferentes públicos, sejam eles cinéfilos, sejam eles apreciadores de espetáculos
87 musicais e artísticos.

88 - - - - **2.1.4) UNIVERSIDADE JÚNIOR:-** Informou que, este ano, fruto das
89 limitações da pandemia, o número de estudantes que foi autorizado a frequentar a
90 “Universidade Júnior” foi apenas de dois alunos. Este programa da “Universidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 Júnior” decorre de uma articulação entre a Universidade da Beira Interior e a
92 Câmara Municipal de Gouveia que já se realiza há alguns anos.

93 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

94 - - - - **2.2.1) VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE HENRIQUE CABRAL**

95 **GARCIA:-** Em nome dos Vereadores do PS apresentou um Voto de Pesar pelo
96 falecimento de Henrique Cabral Garcia.

97 - - - - **2.2.2) GOUVEENSE INÊS MACHADO:-** Saudou a gouveense Inês

98 Machado por ter sido distinguida com o primeiro prémio do concurso de ideias do
99 Fraunhofer Portugal Challenge 2020. É de valorizar mais uma jovem de Gouveia
100 que enveredou pelo caminho da investigação científica, com sucesso.

101 - - - - **2.2.3) PROTOCOLO COM A URZE:-** Solicitou que lhe fosse prestada
102 informação sobre o ponto de situação do protocolo com a URZE.

103 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que foi enviada uma contra-
104 proposta por parte da Câmara, pelo que, neste momento, encontram-se a
105 aguardar uma resposta por parte da URZE.

106 - - - - **2.2.4) COMUNICADO DA PROTEÇÃO CIVIL:-** No seguimento do

107 comunicado da Proteção Civil pretendia saber qual a situação atual, em relação
108 aos horários em vigor, uma vez que há alguma confusão entre os comerciantes
109 nomeadamente, os da área da restauração, cafés e bares, uma vez que Gouveia
110 não está no grupo dos 121 concelhos que têm medidas mais apertadas. Se são
111 aqueles que constavam desse comunicado, ou seja, as pessoas podem ser
112 admitidas em alguns desses estabelecimentos até às 24:00 horas com fecho às
113 01.00 horas ou se há alguma alteração. Sugeriram que essa informação fosse
114 dada diretamente aos comerciantes ou, pelo menos, publicada nas redes sociais
115 da Câmara, pois daquilo que se têm apercebido há algumas dúvidas.

116 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o concelho de Gouveia não
117 está abrangido pelas medidas mais restritivas do “Estado de Emergência” que
118 obrigam a determinadas regras de confinamento, pelo que, os horários de
119 funcionamento dos estabelecimentos comerciais para o concelho de Gouveia são
120 aqueles que foram definidos em outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

121 A declaração do “Estado de Emergência” veio decretar um conjunto de regras
122 mais apertadas para os concelhos em que, o número de casos nos últimos 14
123 dias, seja superior a 240 casos/100 mil habitantes. Aí há regras muito mais
124 apertadas, nomeadamente, limites à circulação desde as 23:00 horas até às
125 05:00 horas e confinamento aos fins-de-semana a partir das 13:00 horas. É um
126 cenário que, felizmente, ainda não se verifica no concelho de Gouveia.

127 Aquilo que têm que fazer é continuar a apelar a todos para que haja o
128 cumprimento, o mais possível, das regras de distanciamento e de proteção
129 individual e, por outro lado, que as pessoas adotem outros comportamentos, por
130 muito que isso lhes custe. Muitas vezes os contágios entre as pessoas verificam-
131 se em simples festas de aniversário. O que é um facto é que têm verificado que
132 os casos que existem no concelho de Gouveia vieram de fora. Espera que não se
133 avance para uma situação mais complicada, pois, infelizmente, nos próximos
134 dias, os concelhos limítrofes vão ficar todos numa situação mais complicada e
135 estes contatos que existem, até por razões familiares e de trabalho, com outros
136 concelhos vizinhos, podem tornar a situação mais complicada.

137 Neste momento, a situação começa a ser mais preocupante devido à sua
138 natureza, isto porque, na primeira fase da pandemia, tiveram um caso muito
139 grave, contudo, estava localizado numa instituição. Atualmente, começam a ter
140 casos na comunidade e começam a ter situações preocupantes que depois nos
141 leva como que ter que “ir atrás delas” no sentido de verificar as possíveis
142 ramificações e efeitos que isso poderá ter tido em diferentes freguesias do
143 concelho.

144 Informou ainda que o Município de Gouveia está a perspetivar a concretização de
145 um protocolo mais estreito com a Cruz Vermelha Portuguesa para poderem mais
146 rapidamente, nomeadamente, com o tal recurso aos testes rápidos, despistar de
147 uma forma mais célere se se verifica alguma contaminação ou não. É isso que, na
148 sua opinião, acima de tudo, deve ser feito, ou seja, testar o mais possível sempre
149 que haja uma suspeita para que as coisas não evoluam para uma situação em
150 que se perde o controlo. Outra hipótese que está equacionada poderá ser através
151 da aquisição pelo próprio Município de Kit’s de testes rápidos para que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 recorrendo a técnicos de enfermagem, poderem ser realizados esses testes o
153 mais rapidamente possível para, pelo menos, despistar as situações que
154 entretanto se venha a verificar.

155 No uso da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador apelou a que a
156 informação relativamente aos horários de funcionamento dos estabelecimentos
157 fosse publicada nas redes sociais pois tem havido tantas alterações que acabam
158 por confundir as pessoas.

159 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Câmara já teve essa informação
160 publicada na rede social, mas de facto é natural e acredita que, devido às
161 alterações e evolução das regras e normas, não seja muito clara e possa de facto
162 confundir os comerciantes. Vamos, contudo, voltar a publicar essa informação na
163 rede social para esclarecer o mais possível, embora não tenha conhecimento que
164 a Câmara tenha sido contatada em relação a isso.

165 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

166 - - - - **2.3.1) INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELOS VEREADORES DO**

167 **PARTIDO SOCIALISTA:-** Referiu, uma vez mais que, no dia 21 de setembro, o
168 Senhor Presidente referiu que ia facultar aos Vereadores do PS uma série de
169 informações. A este facto fizeram referência no dia 8 de outubro tendo estranhado
170 ainda não ter sido facultado nada. No dia 22 de outubro também refiram esse
171 facto, embora tenha o Senhor Presidente facultado alguma informação.

172 Pretendia referir que em relação à ETAR de Gouveia, o Senhor Presidente fez
173 referência na Assembleia Municipal à existência do Plano de Intervenção enviado
174 pela empresa de Águas de Vale do Tejo, documento esse que solicitaram e que
175 no dia 22 na informação que lhes foi prestada de todo consta a informação que
176 então fez referência.

177 De referir que, em relação aos consumos de energia elétrica, desde 2014, que
178 estavam ausentes do Acordo com as Águas de Vale do Tejo. Também o Senhor
179 Presidente ficou de obter esclarecimentos e ainda não foram prestados.

180 Referiu uma vez mais a documentação solicitada por e-mail do dia 15 de outubro,
181 relativamente à execução orçamental da Câmara e que, uma vez mais, não têm
182 qualquer informação sobre a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 No que diz respeito aos critérios para o apoio e recuperação dos caminhos
184 florestais, informou o Senhor Presidente que os contactos que os Vereadores do
185 PS estabeleceram com os autarcas não lhes permitiram confirmar a informação
186 que lhes prestou.

187 Usou da palavra o Senhor Presidente dando razão ao Senhor Vereador no que à
188 entrega de informação diz respeito. Ele próprio acabou por se esquecer. Não
189 sabe se o Senhor Eng.º António Mendes já tem concluída a informação
190 relativamente aos consumos de energia elétrica. Em relação à informação
191 contabilística, por lapso seu, não questionou os serviços. Quando terminar a
192 reunião irá perguntar e enviará a informação por e-mail aos Senhores
193 Vereadores.

194 Quanto à questão dos critérios para a seleção dos caminhos, a informação que
195 teve foi uma informação técnica decorrente dos contactos que o Eng.º Hugo
196 Teixeira informou ter realizado com os Senhores Presidentes de Junta, não
197 compreendendo a questão do Senhor Vereador.

198 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra esclarecendo que os contactos que
199 foram desenvolvidos pelos Vereadores do PS não confirmaram aquela
200 informação, é aquilo que pode garantir. Também pretende que fique claro que, se
201 reservarmos para os políticos aquilo que são as informações de natureza política
202 é sempre um bom princípio, porque quando assim não é, misturam-se os papéis,
203 ele próprio ficou sem saber se estão a falar de tecnicidade ou se estão a falar de
204 questões políticas.

205 Respondeu o Senhor Presidente referindo que esse trabalho foi por si solicitado,
206 como sempre, ao Sr. Eng.º Hugo Teixeira que tem essa parte da proteção civil,
207 tendo em conta os critérios que, de acordo com a área da proteção civil,
208 nomeadamente, na prevenção dos incêndios, deviam ser os caminhos que
209 deviam ser requalificados e arrançados.

210 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
211 que, em relação aos critérios de seleção dos caminhos a serem intervencionados,
212 os Vereadores do PS falaram com o Presidente da Junta de Freguesia de
213 Nespereira e a justificação para que Nespereira não ter sido beneficiada é que os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 caminhos indicados pela Junta de Freguesia estavam fora da freguesia. Um dos
215 caminhos indicado começa em Nespereira e acaba no Arcozelo, o que não quer
216 dizer que o caminho não pertença a Nespereira, pelo menos, na parte que está
217 dentro da freguesia, pelo que isso não é justificação. Outra justificação diz que
218 serão executados por meios próprios da Câmara.

219 Interveio o Senhor Presidente informando que já foi arranjado pela Câmara.

220 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador desconhecendo esse facto,
221 só se foi há um ou dois dias. Os critérios que estão na informação são os
222 seguintes: “caminhos estratégicos de acesso aos prédios instalados em culturas
223 agrícolas, nomeadamente, vinhas, olivais e agricultura familiar”.

224 Dos caminhos indicados pelo Presidente da Junta de Freguesia de Nespereira,
225 aquando da visita do Sr. Eng.º Hugo Teixeira, dois deles, são caminhos que dão
226 acesso a vários terrenos cultivados.

227 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara contrata sempre
228 um conjunto de quilómetros a empreiteiros, contudo não deixam de fazer a
229 requalificação de caminhos com meios próprios. E continua a ser feito e já foram
230 feitos vários.

231 - - - **2.3.2) FALECIMENTO DE HENRIQUE CABRAL GARCIA:-** Em relação ao
232 falecimento de Henrique Garcia pretendeu a esse respeito tecer as seguintes
233 considerações:

234 *“Na altura tive a oportunidade de contactar com o Henrique Garcia que era
235 Vereador da Câmara Municipal de Gouveia. Curiosamente, desenvolvi esses
236 contatos no âmbito, também, das competências que lhe eram delegadas, embora
237 ele fosse Vereador da oposição.*

238 *De facto, nesse tempo, os Vereadores da oposição tinham competências
239 delegadas e, também, era normal a sua participação no júri dos diferentes
240 processos administrativos como forma de mostrar a transparência na realização
241 dos mesmos.*

242 *Devo referir que em sete anos que levo como Vereador, dois mandatos
243 diferentes, só uma vez fomos convidados a integrar um júri de um processo que,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 *neste momento, ao que sabemos, vai para Tribunal, e que tem a ver como todos*
245 *sabemos, da constituição das parcerias público-privadas.*

246 *Cumpre-me salientar que, a tentativa de branquear a situação terá sido*
247 *reconhecida pelo próprio Ministério Público ao deduzir acusação contra o anterior*
248 *presidente da Câmara Municipal.”*

249 **--- 2.3.3) ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS:-** Abordou um tema que infelizmente
250 tem sido bastante quente e pensa que o senhor Presidente lhes poderá dar nesta
251 reunião algumas informações úteis que se prendem com as associações
252 desportivas do concelho, nomeadamente, com os campeonatos de futebol.

253 No campeonato de futebol assistem com grande preocupação às decisões de
254 diferentes clubes do concelho. As direções reconhecem, os efeitos negativos da
255 pandemia Covid-19 quer ao nível desportivo pelas limitações existentes, mas
256 também pelos efeitos económicos decorrentes da ausência de público e de
257 patrocinadores, para além de outras questões.

258 É neste contexto que a decisão das Direções é muito relevante, já que coloca em
259 primeiro lugar a segurança de todos, embora, vão em sentidos diferentes: o
260 Sporting Clube de Paços da Serra e a Associação Recreativa e Desportiva de
261 Nespereira já anunciaram que não vão participar, o Clube de Futebol “Os
262 Vilanovenses” também tomará hoje uma decisão na Assembleia que vai realizar
263 em Vila Nova de Tazem, embora alguma informação sobre esse processo
264 também já foi veiculada pela comunicação social. A única coletividade que,
265 indiscutivelmente, assumiu que vai continuar no campeonato é o Clube
266 Desportivo de Gouveia.

267 Neste contexto, é importante saber qual é a posição do Município de Gouveia
268 sobre a matéria, porque existem equipamentos municipais que são utilizados para
269 a prática desportiva e que, são alvo das recomendações da Direção Geral de
270 Saúde.

271 Acima de tudo, pretendem que o Senhor Presidente partilhe com os Vereadores
272 as medidas existentes para evitar o contágio entre os atletas e a população onde
273 os mesmos estão inseridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

274 Em relação à Covid-19, salientou que houve um primeiro passo importante na
275 adoção por parte da Câmara de um plano de contingência, aprovado em reunião
276 de Câmara no início de março e que perante esse novo cenário impõe-se que
277 seja reanalisado todo o processo, porque hoje o conhecimento que todos têm
278 nesta matéria evoluiu muito. Aproveitou o tema para questionar o número de
279 casos que existem no concelho. Sabe quão penoso é para toda a gente as
280 medidas inerentes ao fato de Gouveia entrar para a “lista negra” mas que não foi
281 aqui prestada a informação. Hoje vai ser feita essa publicação sabe que há
282 simuladores que dão indicação da aplicação das regras que estão definidas
283 superiormente, sabe ainda que há algum grau de incerteza, porque as regras que
284 foram definidas também incorporam esse grau de incerteza, nomeadamente, em
285 relação aos concelhos limítrofes.

286 Questionou se existe alguma informação que o Senhor Presidente possa adiantar
287 e se é confirmado, como esperam que, no concelho de Gouveia, por mais estes
288 quinze dias, vão estar afastados desse cenário que não é dos melhores

289 Entendem ainda que podem ser adotados no concelho algumas medidas,
290 algumas das quais obrigatórias para esses Municípios por força do número de
291 casos as quais dificultem a possibilidade de contaminação que, no fundo, é aquilo
292 que todos pretendem.

293 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tem conhecimento que, no
294 concelho de Gouveia, vários clubes já manifestaram intenção de não participar
295 nas competições desportivas por diversas razões. Desde logo, porque não estão
296 reunidas as condições, nomeadamente, em termos de saúde e de saúde pública
297 e da própria participação do público. Não havendo participação do público
298 também não há para estes clubes um retorno financeiro.

299 Agora, em termos daquilo que é referido pela Associação de Futebol da Guarda é
300 que, há muitos clubes a insistir com esta Associação para que o campeonato se
301 inicie. Sabe que a Associação de Futebol da Guarda, em articulação com a
302 Federação Portuguesa de Futebol, cumprindo com as regras que estão
303 protocoladas para o futebol e, independentemente disso, terão solicitado um
304 parecer à DGS relativamente a esta questão. Sabe que estes jogos que vão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

305 realizar-se a partir do dia 15 de novembro, vão decorrer no período da manhã,
306 derivado às limitações de circulação que vão passar a vigorar.

307 Aquilo que, enquanto Presidente da Câmara, transmitiu à Associação de Futebol
308 da Guarda, é que era um contrasenso o facto das pessoas, no seu dia-a-dia,
309 estarem a ser limitadas nos seus direitos e liberdades, enquanto cidadãos e, ao
310 mesmo tempo, verem outros cidadãos a participarem em atividades desportivas.
311 Não faz sentido, muito mais agora, em que já há concelhos do distrito da Guarda
312 com estas limitações do “Estado de Emergência”. Acha que é um contrasenso, é
313 uma perspetiva errada que se está a transmitir às pessoas e que não devia
314 acontecer. Sabe, no entanto, que há clubes que querem que o campeonato se
315 inicie e é o que vai acontecer no próximo dia 15 de novembro.

316 Nessa medida, estamos em articulação com os clubes para colaborar no sentido
317 de estarem criadas as condições o melhor possível, de modo a que sejam
318 cumpridas as regras que a DGS prevê para este tipo de atividades.

319 Mas, de facto, a situação da pandemia está a piorar e na perspetiva de mais
320 concelhos virem a integrar estas regras mais rígidas, na sua opinião, estar a
321 começar um campeonato de futebol, neste momento, não é muito correto e não
322 vê grande razoabilidade no facto de estarem agora a arrancar com o campeonato
323 distrital de futebol.

324 Agora, relativamente à questão da pandemia, estão continuamente a adotar e a
325 colocar no terreno as mesmas medidas e a mesma articulação que tiveram na
326 primeira fase, desde logo, com todas as IPSS's, com todas as forças policiais,
327 corporações de bombeiros, fornecendo-lhes, inclusivamente, o material de
328 proteção que lhes é solicitado e que estas entidades sabem de antemão que a
329 Câmara Municipal está sempre disponível para colaborar, desde logo, no reforço
330 destes equipamentos de protecção sempre que solicitados.

331 Portanto, tem havido sempre esta articulação muito estreita que já vem da
332 primeira fase. Tiveram a oportunidade de reunir com estas entidades,
333 nomeadamente, com todas as IPSS's. Estando agora a pandemia a ganhar outras
334 formas de disseminação na comunidade, temos que intensificar campanhas de
335 informação e de sensibilização. É fundamental, porque vemos as autoridades de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 saúde a dirigirem situações muito complicadas de sobrelotação e de incapacidade
337 de prestar assistência a estes doentes, nomeadamente, em termos de
338 internamentos e de cuidados intensivos. Na verdade, tudo isto parte de
339 comportamentos e de atitudes individuais de cada um de nós e, muitas vezes,
340 descuram estes cuidados e estas medidas de afastamento que temos que tomar
341 e daí passamos a ter estes problemas que depois são problemas graves e que
342 são muito complicados e com consequências infelizmente muito graves.

343 De facto, no País, o número de infetados tem aumentado, bem como o número de
344 falecimentos, nunca tivemos números tão elevados como agora. Só isto devia
345 servir para sensibilizar as pessoas, mas o que é certo é que tal não está a resultar
346 e, se calhar para tentar travar esta situação, terão que ser tomadas medidas mais
347 drásticas a nível nacional, à semelhança, um pouco, daquilo que está a acontecer
348 no estrangeiro para travar os focos, caso contrário, chegaremos a um ponto em
349 que estamos absolutamente incapazes em termos de serviços de saúde.

350 Informou, ainda, que tem existido articulação em termos da própria Proteção Civil
351 Municipal com a Proteção Civil Distrital e, em termos do Município, com as
352 diversas instituições para que, à semelhança daquilo que aconteceu, voltemos a
353 estar sempre atuantes e articulados para acorrer a situações que possam existir e
354 prevenir o mais possível.

355 Como referiu anteriormente, a Câmara encontra-se em articulação com a Cruz
356 Vermelha Portuguesa e, ao mesmo tempo, vamos adquirir testes rápidos para
357 acorrer o mais rapidamente a alguma situação que aconteça para tentar identificar
358 desde logo e estancar possíveis focos de contaminação e dessa forma limitar o
359 mais possível o problema.

360 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
361 neste momento existem pessoas internadas.

362 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que existe uma pessoa.
363 Prosseguiu, tecendo as seguintes considerações relativamente à referência do
364 Senhor Vereador João Paulo Agra em relação às equipas de futebol sénior e aos
365 efeitos negativos, nomeadamente, à perda de receitas pela falta de espetadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

366 se estas equipas não jogam, também não há despesas ou, pelo menos, são
367 diminutas.

368 Neste momento, mais do que isso, a sua preocupação é a questão da formação
369 dos jovens. Tem essa situação a nível familiar, um jovem, que está ligado ao
370 futebol desde os quatros anos, em que, provavelmente, não irá ser jogador do
371 escalão juvenil. Ele findou os iniciados, começou o campeonato de juvenis no ano
372 passado, o qual terminou devido à pandemia. Entretanto, teve a época passada
373 sem jogar nos juvenis. Este ano, é o segundo ano de juvenil, não vai ter
374 campeonato, não vai ter treinos, portanto, para o próximo ano ele será júnior.
375 Dentro de dois, três anos, esta situação vai criar um grave problema em termos
376 de futebol no nosso concelho, que é o facto desta interrupção nos escalões de
377 formação vir a ser muito negativo para as equipas do nosso concelho.

378 Em termos de formação é preocupante e podemos vir a ter graves problemas no
379 futuro devido a esta interrupção de quase dois anos de competições ao nível dos
380 escalões de formação, em termos de preparação do atleta, quer em termos da
381 própria motivação, há jovens que vão desvincular-se destas práticas desportivas,
382 ou outras.

383 E quem fala no futebol, fala de outras áreas do mundo associativo, ranchos
384 folclóricos, bandas filarmónicas. Isto pode levar a uma sangria muito grande e
385 trazer graves consequências para estas coletividades, porque os jovens vão
386 desligar-se, vão deixar de fazer aquilo que era o seu ritmo normal, vão entrar
387 noutra tipo de ritmo sem atividades A que muitos deles vai agradar e não vão
388 regressar às atividades que desempenhavam anteriormente nos seus tempos
389 livres, o que poderá ser muito prejudicial para muitas coletividades.

390 Outro aspeto que pretendia esclarecer prende-se com as medidas mais restritivas
391 de confinamento dos concelhos. No caso concreto do concelho de Gouveia só
392 passa para esse patamar de medidas mais restritas, usando o número de
393 habitantes de 12.000, quando ultrapassar os 29 casos ativos no concelho, o que
394 estamos muito longe neste momento. Se a bitola forem os resultados dos Censos
395 de 2011 será então acima dos 34 casos. Poderá haver alguma surpresa, mas se
396 não houver, neste momento, temos dez casos ativos no concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 Agora – prosseguiu - uma coisa é certa, o concelho de Gouveia corre o risco de
398 não estando abrangido por essas medidas, acabar por estar isolado, porque todos
399 os concelhos limítrofes vão ficar confinados e Gouveia vai ficar no meio. Não
400 estando, na prática vai estar.

401 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o que conta
402 para o número de casos do concelho, não é o número de casos ativos, é o
403 número de casos dos últimos catorze dias. Visualizando um simulador on-line
404 naquele momento, a informação que o mesmo presta é que nos últimos catorze
405 dias o concelho de Gouveia teve trinta casos. Gouveia para ficar na “lista Negra”
406 precisaria de ter mais de trinta casos, ou seja, trinta e dois casos, portanto ficaria
407 aquém.

408 Mas há um segundo aspeto que acha relevante para Gouveia para ser abrangida
409 por essas restrições acrescidas, não é só em função do número de casos, a Lei
410 não refere exclusivamente isso, refere também a proximidade a concelhos
411 afetados. Se Gouveia for uma “ilha” pode passar para essa lista por proximidade
412 de concelhos afectados, o que não convém de todo.

413 Quanto à questão do desporto referia-se também aos escalões inferiores, porque
414 há equipamentos que são do Município que estão ao serviço do desporto. Nós
415 não podemos ver que os desportistas se podem contaminar só uns aos outros,
416 eles são uma fonte de transmissão como têm visto, da população. Não pode de
417 alguma forma o Município ser conivente com situações em que eles se contagiam
418 uns aos outros e a sociedade. A questão que colocou tinha a ver com a utilização
419 dos equipamentos que são propriedade da Câmara.

420 Uma segunda questão tem a ver precisamente o que é que a Câmara vai fazer
421 “para dentro”. A Câmara não precisa só de ter uma boa proteção civil que atue em
422 casos de emergência. A Câmara deve ter um plano que não permita o contágio
423 das pessoas se tivermos a infelicidade da Covid-19 entrar aqui dentro. Há meios
424 que já estão disponíveis e que são obrigatórios, inclusivamente, para as
425 empresas desses 121 concelhos e que a Câmara pode adotar no sentido de
426 minimizar os efeitos no caso de uma fatalidade dessas vir a acontecer, o que é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 altamente provável. Se é provável aqui alguns sejam infetados, então que não
428 transmitam a outros esse problema.

429 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que, na sequência do
430 que foi referido anteriormente pelo Senhor Vereador João Paulo Agra, questionou
431 que tipo de medidas pensa o Senhor Presidente implementar em relação aos
432 funcionários da Câmara, nomeadamente, desfasamento de horários, teletrabalho,
433 etc. Mesmo sem estarem neste momento nessa situação das medidas mais
434 restritas seria conveniente que fossem implementadas.

435 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal durante um
436 determinado período já adotou essas medidas. Neste momento, o desfasamento
437 de horários ou o recurso ao teletrabalho, aplica-se aos concelhos em que estão
438 com as medidas mais restritivas do “Estado de Emergência”, não se aplica como
439 obrigação aos demais. Contudo, estão a adotar o regime de teletrabalho a
440 determinados funcionários com estados clínicos que justificam esse recurso.
441 Relativamente ao desfasamento de horários, não estão a aplicar, todavia estão
442 preparados se caso for necessário.

443 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges acrescentando que nos
444 serviços externos está em vigor o sistema de desfasamento de horários com uma
445 hora de diferença.

446 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se em relação
447 aos serviços situados no edifício da Câmara Municipal não faria sentido haver
448 desfasamento de horários.

449 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que neste momento
450 não está a ser aplicado desfasamento de horário no edifício, podendo
451 eventualmente ser ponderado esse desfasamento, contudo, foram tomadas aqui
452 algumas medidas de segurança, nomeadamente, uma maior separação dos
453 espaços físicos, tendo também sido adquirido e instalado um novo sistema de
454 registo de assiduidade através de leitura da palma da mão, possibilitando o
455 registo mais rápido evitando aglomeração de pessoas na hora de entrada e saída.

456 **3. EXPEDIENTE**

457 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

458
459
460 - - - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE (EDITAL
461 N.º 17/2020) QUE DECRETOU LUTO MUNICIPAL NOS DIAS 24, 25 e 26 DE
462 OUTUBRO DE 2020 PELO FALECIMENTO DO GOUVEENSE HENRIQUE

463 **CABRAL GARCIA**:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, na
464 sequência do falecimento do gouveense Henrique Garcia, entendeu, por se tratar
465 de um gouveense que muito se empenhou não só na participação cívica, mas
466 também na participação pública e como autarca no concelho, decretar o luto
467 municipal e prestar à família enlutada os mais sentidos pêsames.

468 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
469 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
470 setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado
471 diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente:

“Despacho

472
473 *Eu, Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,*
474 *determino, no uso do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º*
475 *75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redacção, por não ter sido possível*
476 *reunir extraordinariamente a Câmara Municipal:*

- 477 a) *Que seja decretado Luto Municipal, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de*
478 *2020, em memória e em homenagem do gouveense Henrique Cabral*
479 *Garcia, Vereador da Câmara Municipal de Gouveia, entre 1997 e 2001;*
480 b) *Este luto será publicamente manifestado, através do hastear da bandeira*
481 *municipal a meia haste, no edifício dos Paços do Concelho;*
482 c) *Apresentar em nome do Município, dos seus órgãos eleitos, de todos os*
483 *seus trabalhadores e colaboradores, à família enlutada as mais sinceras e*
484 *sentidas condolências, transmitindo-lhe o teor do presente despacho.*

485 *Para constar e devidos efeitos, o presente despacho deve ser difundido nos*
486 *lugares públicos do costume e no sítio da internet do Município em [www.cm-](http://www.cm-gouveia.pt)*
487 *gouveia.pt.*

488 *Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 24 de outubro de 2020*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 *Dr. Luis Manuel Tadeu Marques*”

490 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE**
491 **ZONA DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL CONDICIONADO NO BAIRRO**
492 **DO CASTELO, NA CIDADE DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor
493 Presidente referindo que coloca à consideração do executivo a proposta de
494 Regulamento de Estacionamento Automóvel no Bairro do Castelo, depois de ter
495 sido retirado numa anterior reunião de Câmara para reanálise e introdução de
496 algumas alterações e de alguma precisão, nomeadamente, em termos de alguns
497 dos locais.

498 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, na
499 altura, foi retirado porque não faria sentido estar a discutir um Regulamento
500 específico para o Bairro do Castelo quando existe um Regulamento Geral, em
501 vigor, mais abrangente e com o qual entra em contradição.

502 A situação foi ultrapassada colocando no Artigo 45.º uma norma revogatória que
503 diz que: *“É revogado o Regulamento Municipal de Trânsito em vigor em matéria*
504 *de estacionamento na área do Bairro do Castelo da Cidade de Gouveia, bem*
505 *como todas as deliberações e despachos que contrariem o preceituado no*
506 *presente Regulamento.”* Portanto, o presente Regulamento sobrepõe-se ao
507 Regulamento Geral naquilo que diz respeito às normas relativas a esta área de
508 Gouveia.

509 Considera que fica muito mal ao executivo pretenderem aprovar um Regulamento
510 para o Bairro do Castelo, quando existe um Regulamento Geral de 1991, em
511 vigor, ainda dactilografado, e que ainda refere o estacionamento em frente à
512 Câmara, entre outras situações, está completamente obsoleto e fora da realidade
513 atual. Pensa que o caminho era no sentido de ser revisto este Regulamento e não
514 ser feito um Regulamento específico para o Castelo, tanto mais que a maioria das
515 situações do Castelo se resolvem com sinalização de trânsito.

516 Interveio o Senhor Presidente referindo que, por esse princípio, as pessoas que
517 tiram a carta de condução sabem o Código da Estrada e deviam respeitar a
518 sinalização que existe e não a respeitam, como a Senhora Vereadora também já
519 referiu. Por esse motivo é que é necessário a aplicação de normas para que as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

520 autoridades policiais possam passar a atuar, à semelhança de outras cidades do
521 país que para determinadas zonas da cidade têm regulamentos próprios.

522 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que
523 isso é exigível para toda a cidade de Gouveia e não para aquela zona específica
524 e nem todas as cidades têm regulamentos específicos de trânsito, por exemplo,
525 Évora, com zona histórica não tem.

526 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que a Senhora Vereadora já abordou
527 várias vezes em reunião de Câmara a indisciplina que se verifica naquela zona,
528 portanto, coloca-se à consideração um documento que pretende colocar disciplina
529 naquela zona, primeiro que tudo, para bem dos respetivos moradores.

530 Independentemente de existir um outro Regulamento que se encontra
531 desatualizado, não é o facto do mesmo estar desatualizado que vai impedir que
532 este vá regular o estacionamento naquela zona da cidade. Independentemente de
533 poderem fazer a revisão do regulamento geral do trânsito, isso não impede que
534 possa haver este, perante aquela situação. Enquanto não há esse documento
535 podem avançar com este. Certamente que depois se vai articular com esse
536 regulamento mais abrangente. Entende que deve haver vontade de efetivamente
537 se regular o estacionamento e circulação naquela zona da cidade e, o mais
538 possível, articular primeiro que tudo de acordo com os interesses dos moradores
539 e considera que não se deve arranjar um argumento para não atuar a coberto de
540 que, primeiramente, ainda se tem que fazer a alteração do Regulamento Geral.

541 Reconhece que de facto se podia ter começado por esse procedimento, não o foi,
542 e por isso é que há esta possibilidade legal de se fazer.

543 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
544 que, quando o Senhor Presidente alega que para regular o trânsito naquela zona
545 da cidade é preciso haver um Regulamento não é verdade, porque, quando uma
546 pessoa de fora pretenda estacionar no Castelo, essa pessoa desconhece a
547 existência de um Regulamento de Trânsito, guiando-se apenas pelos sinais de
548 trânsito. O importante é a sinalização adequada. Por exemplo, Évora que é uma
549 Cidade Património da Unesco, não tem Regulamento de trânsito específico para a
550 zona histórica. Não é fundamental que exista um Regulamento de Trânsito para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

551 Castelo, pois os problemas de trânsito do Castelo vão continuar para além do
552 Regulamento de Trânsito.

553 Uma outra questão que fica em aberto no Regulamento, porque aponta para o
554 Regulamento de Taxas, é o valor que está pensado como sendo razoável para
555 pagamento pelos moradores do Castelo para terem estacionamento privilegiado.

556 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que está a ser analisado pelos técnicos.
557 Têm uma ideia do preço razoável mas ainda não é nada que vincule e não está
558 nada definido.

559 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que vão
560 obrigar as pessoas que vivem no Castelo a pagar o estacionamento, como se
561 fosse um benefício viverem no Castelo. Em termos de pormenor, alertou que de
562 todos os lugares de estacionamento previstos para o Castelo só existe um lugar
563 para deficientes na zona do Patronato, o que é insuficiente se houver pessoas
564 com limitações de mobilidade que vivam, por exemplo, junto à igreja de S Julião.

565 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é preciso reconsiderar e alterar se
566 possível.

567 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
568 Vereadores do PS fizeram uma análise mais exaustiva do Regulamento pelo que
569 têm um número grande de situações que poderia aqui reportar, mas não o vão
570 fazer por uma razão muito simples: como depreendem o Senhor Presidente e os
571 Senhores Vereadores, a discordância dos Vereadores do PS é mais uma
572 discordância de princípio e de orgânica do que propriamente do Regulamento em
573 si. Aliás, fica um bocado a ideia de que se vive numa cidade e se pensa o futuro
574 como se se tratasse de uma vila e está a ser proposto agir como se se tratasse de
575 uma aldeia.

576 Aquilo que os Vereadores do PS verificam é que o Regulamento, e já agora, as
577 obras que o antecederam, têm um efeito exatamente contrário àquilo que se
578 pretendia, porque se pretendia, como foi veiculado, melhorar a circulação no
579 espaço do Castelo, aquilo que vêm é exatamente o contrário: há uma grande
580 dificuldade, que já foi relatada, em as pessoas que vão ao Patronato que antes
581 invertiam a marcha com alguma facilidade, hoje, têm muita dificuldade. Aliás,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 naquele dia teve a oportunidade de passar pelo Castelo e só no Largo do
583 Patronato estavam estacionadas oito a nove viaturas, portanto, não sabe como é
584 possível a um condutor inverter a marcha quando ali estão estacionados aquele
585 número de viaturas.

586 Um segundo ponto tem a ver precisamente com o estacionamento. Repare-se
587 que, este Regulamento vem permitir o estacionamento em locais onde antes era
588 proibido esse estacionamento, o que é curioso. É igualmente curiosa a tendência
589 de repressão deste Regulamento. A polícia vai fazer cumprir este regulamento é a
590 mesma polícia que antes não fazia cumprir o outro Regulamento. Há aqui qualquer
591 coisa que não é muito perceptível. Não é certamente com este Regulamento que
592 os objetivos vão ser atingidos, porque senão, estavam a ser atingidos quando as
593 medidas existentes actualmente no regulamento municipal são mais restritivas do
594 que estas que agora são aqui propostas.

595 Notar também que aquilo que já foi aqui referido e que se prende com a ausência
596 de sinais de trânsito. É óbvio que quem estaciona no Castelo atualmente, os tais
597 veículos que lá estavam de manhã, não o deve fazer, provavelmente estão a
598 violar uma regra base do Código da Estrada, mas também aqui como noutros
599 sítios se existisse alguma sinalização também nenhum mal vinha ao mundo, ou
600 seja, foram feitas as obras, mas a sinalização não foi colocada.

601 No que diz respeito aos lugares de estacionamento para as pessoas portadoras
602 de deficiência, de facto querer que a Igreja de São Julião mantenha as suas
603 funções e ao mesmo tempo as pessoas que a frequentam vão todas estacionar
604 ao Mercado Municipal, em termos de pessoas portadoras de deficiência isso não
605 tem qualquer aplicação. Aquilo que o regulamento está a dizer claramente é que
606 essas pessoas devem deixar de ir à Igreja de São Julião porque o espaço não
607 tem preparação para receber essas pessoas.

608 Por último, o Senhor Vereador referiu ainda uma situação que é transversal a todo
609 o documento, não há qualquer propósito em termos de futuro, e dando como
610 exemplo a cidade de Évora, como sabem, Évora foi um dos sítios piloto para a
611 utilização de veículos elétricos de transporte público, até foram marcadas nas
612 ruas da cidade umas linhas que foram utilizadas para esse veículos. Já agora,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 acrescente-se, também foi essa a génese do “Estrelinha” em Gouveia. Isto para
614 dizer que, em relação ao Castelo, não há qualquer referência em relação ao
615 futuro, se é pretendido que, por exemplo, o fomento na utilização de veículos que
616 não sejam de combustão. Isso devia ser uma prioridade, mas nada é dito e não
617 há locais nenhuns especiais para esse tipo de veículos, não há qualquer
618 orientação em relação a esse tipo de veículos.

619 Em jeito de conclusão, e para não entrar em questões de pormenor que têm a ver
620 com o Regulamento em si e que são no mínimo questionáveis, o Senhor
621 Vereador apenas referiu que se vai a este ponto de o próprio Regulamento não
622 identifica, com propriedade, a quem se dirige, se é aos veículos, veículos
623 automóveis, aos automóveis. Até cumpre dizer que, estando naquela zona uma
624 Escola de Condução, facilmente, com o recurso aos meios que ali existem, se
625 conseguia um critério homogéneo e que fosse mais consentâneo com aquilo que
626 de facto se passa ali no Castelo. Há uma “confusão” de conceitos por todo o
627 documento. O Senhor Presidente saberá, porque tem carta de condução, a
628 diferença entre um veículo, um veículo automóvel ou um automóvel. São coisas
629 diferentes. E no Regulamento se ler com alguma atenção vai perceber que há
630 uma confusão total de conceitos, que não pode haver, porque estamos a falar de
631 realidades diferentes.

632 Por exemplo, podia questionar se uma mota pode estacionar no Castelo ou se os
633 lugares de estacionamento se destinam por exemplo a uma mota.

634 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que o art.º 35.º
635 fala em lugares de estacionamento privativo. Os lugares privativos concedidos a
636 entidades privadas no restante território do concelho são concedidos mediante um
637 pedido e o pagamento de uma taxa. O que prevê a proposta é que estas
638 entidades privadas, em concreto, têm desde logo um lugar privado. Assim se
639 questiona se este modelo é alguma exceção e porquê ou se haverá algum lapso
640 na proposta.

641 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se prende com o facto de ali
642 estar situada uma instituição e de necessitarem de um espaço para
643 estacionamento das suas viaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

644 O outro caso tem a ver com o lugar para o pároco. Colocou-se como sendo a
645 prática habitual que existe em todas as freguesias do concelho em existir um
646 lugar para o pároco ou a solicitação dele. Aquilo que ficou em aberto foi a
647 possibilidade de existir, como existe atualmente, não quer dizer que resulte daqui
648 automaticamente que o mesmo lá vá ser colocado, contudo está salvaguardada
649 essa hipótese.

650 Porém, como este documento vai ser submetido a discussão pública, este
651 procedimento vai possibilitar e permitir que haja alterações ao mesmo desde que
652 sejam consideradas como pertinentes.

653 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

654 Considerando os problemas e incómodos recorrentes, relativos às dificuldades de
655 fluência de trânsito automóvel no Bairro do Castelo, em Gouveia, bem como à
656 insuficiência de estacionamento nesta área, associada à utilização abusiva e
657 desajustada dos arruamentos, já por si exíguos, para este efeito, torna-se
658 imperativo disciplinar e regulamentar o uso dos espaços públicos deste bairro, no
659 que diz respeito à circulação e estacionamento de veículos automóveis.

660 Quanto aos principais constrangimentos de trânsito, quase sempre resultantes da
661 dificuldade de cruzamento de veículos no troço entre o Largo do Pelourinho e o
662 Largo D. Zulmira Bellino, foi colocada semaforização, cujo funcionamento tem
663 resultados aceitáveis e contribui para a minimização dos problemas de circulação.
664 Assim sendo, urge agora resolver ou, pelo menos, mitigar a segunda causa de
665 pressão de trânsito no Bairro do Castelo que se prende com o estacionamento
666 irregular e caótico naquela área, passando a solução por definir com rigor os
667 espaços autorizados e restringir o número de utilizadores através de regras de
668 prioridade e inibição.

669 No que respeita à eventual proposta de alteração de trânsito, no sentido da
670 limitação ou condicionamento de sentidos de circulação, foi a questão
671 equacionada, tendo-se concluído que seria contraproducente definir regras
672 limitadoras, tendo em conta a exiguidade dos arruamentos e a impossibilidade de
673 criar circuitos abertos (entrada/saída), sem que tais soluções não resultassem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

674 ainda mais prejudiciais à funcionalidade, excecionalmente flexível, que hoje se
675 verifica.

676 Neste contexto, tendo em conta a obrigatoriedade de garantia de acessos a todas
677 as áreas residenciais, bem como à necessidade de salvaguarda de acesso rápido
678 a viaturas de emergência, socorro e serviços em todos os arruamentos, manter-
679 se-á a autorização de circulação nos dois sentidos em todos os arruamentos,
680 parecendo a solução possível que melhor defende o interesse público e dos
681 residentes, apesar de continuar a exigir-se um elevado compromisso de civismo,
682 para que sejam evitados potenciais situações de conflito.

683 Tendo perfeita noção de que, não ficarão totalmente resolvidos todos os
684 problemas que se verificam nesta área da cidade, face aos condicionalismos
685 físicos incontornáveis, acreditamos que a medida proposta contribuirá para uma
686 melhor funcionalidade e conforto dos residentes e serviços implantados e,
687 indiretamente, para minimizar o despovoamento da Zona Antiga da cidade.

688 Neste enquadramento, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos
689 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por
690 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em
691 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
692 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Regulamento**
693 **de Zona de Estacionamento Automóvel condicionado no Bairro do Castelo,**
694 **na Cidade de Gouveia,** de acordo com o documento que se anexa à presente
695 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

696 Nestes termos, delibera a Câmara Municipal de Gouveia dar início ao
697 procedimento de elaboração do presente projeto de Regulamento nesta matéria,
698 visando estabelecer um conjunto de normas que dão resposta às referidas
699 necessidades, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento
700 Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua
701 redação atual (adiante CPA), o qual será submetido a um período de consulta
702 pública durante 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA.

703 Findo esse prazo, ponderados os eventuais contributos e sugestões recolhidos, o
704 referido projeto será novamente submetido a deliberação da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 no uso das competências e atribuições previstas no disposto no artigo 112.º, no
706 artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas k) e rr) do n.º
707 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
708 redação, para, em caso de aprovação, posterior submissão à Assembleia
709 Municipal de Gouveia nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º
710 daquele Regime Jurídico das Autarquias Locais.

711 Por fim, em caso de aprovação dos citados órgãos executivo e deliberativo, nos
712 termos do disposto no artigo 139.º do CPA, deverá a versão final do Regulamento
713 ser objeto de publicitação no *Diário da República*.

714 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
715 **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASTA –**
716 **TEATRO E OUTRAS ARTES:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge
717 Ferreira referindo que já há algum tempo a esta parte que a Câmara tem uma
718 parceria com esta associação, nomeadamente e bem recentemente, na inclusão
719 de Gouveia no Festival Contra-Dança. Portanto, há já algum tempo, talvez um
720 ano, a ASTA solicitou ao Município o estabelecimento de uma parceria numa
721 candidatura no âmbito das Parcerias Para o Impacto. No fundo, para desenvolver
722 um projeto junto dos nossos jovens estudantes fora da sua atividade letiva. O
723 propósito é trabalhar com esses jovens, 25 jovens e desenvolver esse projeto.

724 A Câmara Municipal - continuou - como tem esta lacuna e a necessidade de todos
725 os anos desenvolver a ocupação dos jovens, fora da atividade letiva, ao ser
726 apresentada esta proposta, e não havendo mais nenhuma instituição do concelho
727 de Gouveia nesta área a fazê-lo, considerámos que devíamos assinar o
728 compromisso de, no caso de aprovação da candidatura, o Município ser investidor
729 social. Entretanto, a candidatura foi aprovada e o Município é um dos investidores
730 sociais.

731 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador lamentando que, ao
732 contrário de outros protocolos que se exige muito, neste caso, em concreto, as
733 obrigações da ASTA são quase nada para um montante tão elevado de
734 participação e poderia ter sido questionado às associações do concelho se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 estavam interessadas em desenvolver este projeto. Pretendia saber a razão do
736 início do protocolo ser 1 de julho.

737 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que aquilo que fazem
738 sempre que há uma possibilidade de candidatura a qualquer programa, e este das
739 “Parcerias Para o Impacto” foi o dos mais divulgados, difundimos por todas as
740 coletividades do concelho. Todos os anos sentimos esta dificuldade, pois
741 precisamos de atividades para os nossos jovens no período de férias.

742 Perante esta realidade, esta instituição, propondo-se a isso, tanto mais que é uma
743 instituição que já tem trabalhado com a Câmara noutros projetos, acharam que
744 deveriam aproveitar esta oportunidade. A questão do dia 1 de julho deve ser uma
745 questão de aprovação de candidatura.

746 O facto das obrigações estarem explícitas apenas em duas alíneas, informou que,
747 para além deste documento, existe a candidatura que foi realizada. Tudo aquilo
748 que diga respeito a tarefas a desenvolver por esta entidade encontram-se
749 expressas nessa candidatura. Este é um modelo protocolo-tipo e remete para a
750 candidatura que foi feita e as tarefas que constam como tarefas a desenvolver.

751 Interveio o Senhor Presidente referindo que é de opinião que a candidatura deve
752 ser anexada ao protocolo para que o executivo tenha toda a informação.

753 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges solicitando esclarecimentos
754 e questionando porque não foi junto o plano de desenvolvimento referido no
755 protocolo e em que medida é que estes valores vão ser entregues. Será mediante
756 a apresentação de algum relatório das atividades desenvolvidas. Entende que o
757 texto do protocolo deve verter e esclarecer estas matérias.

758 Usou da palavra o Senhor Presidente retirando este ponto da ordem de trabalhos
759 para um melhor esclarecimento através do documento relativo à candidatura.

760 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação a
761 este protocolo, naquilo que não é determinante em termos da votação dos
762 Vereadores do PS, que farão posteriormente, a questão que coloca deve-se
763 precisamente ao desenvolvimento das actividades neste período de pandemia e
764 atendendo também à natureza das atividades que vão ser desenvolvidas quando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 é que efetivamente isto poderia ocorrer, uma vez que não há atividade que o
766 justifique.

767 - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
768 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO “COSTUMES DO**
769 **HORIZONTE”**:- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira propondo a
770 atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Costumes do Horizonte no
771 âmbito do Regulamento em vigor. Esta associação adquiriu recentemente as
772 instalações onde está localizada quer a sua sede, quer a Casa Museu da Avó e
773 solicitaram um apoio não só para ajuda a esta aquisição, como também na
774 necessidade que esta associação tem de realizar algumas intervenções para
775 dotar o espaço de melhores condições.

776 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que devia
777 haver critérios para a atribuição dos subsídios extraordinários, porque verifica-se
778 que as percentagens de atribuição são diferentes. E, aquilo que, infelizmente, se
779 constata, é que facilmente se dá dinheiro às associações de fora do concelho e
780 somos muito parcos a atribuir subsídios às associações de Gouveia como forma
781 de incentivar a sua atividade.

782 Na sua opinião, o Museu da Avó mereceria outra atenção, fora deste período de
783 pandemia, pode dizer que este Museu tem muitos visitantes, em comparação com
784 outros museus do concelho.

785 E se é para ajudar na aquisição do edifício e obras de requalificação €1.000 são
786 manifestamente insuficientes. E estamos a falar de pessoas que com o seu
787 amadorismo e empenho conseguem manter de porta aberta um espaço com um
788 espólio que nos transporta para outros tempos que grande parte dos presentes
789 viveram e são uma aprendizagem para as gerações vindouras.

790 Deste modo, os Vereadores do PS propõe um valor superior, pois é pouco para
791 aquilo que o Museu da Avó tem feito, no mínimo, deverá ser aumentar para o
792 dobro.

793 Deve haver critérios mais equitativos e uniformes na atribuição dos subsídios
794 extraordinários. A proposta dos Vereadores do PS é que se aumente para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

795 dobro. Caso não seja aceite os Vereadores do PS vão propor esse valor no início
796 do ano.

797 Para além disso, para uma melhor análise do pedido, é de opinião que anexo à
798 proposta viesse o pedido das associações, para saberem o que é que está em
799 causa, a informação não lhes é dada na totalidade, e os Vereadores do PS têm
800 que procurar obter essa informação. Sabem que o investimento foi de €10.000 a
801 que crescem as despesas com o arranjo do telhado.

802 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que há uma carta remetida
803 pela associação e não vê inconveniente em que, no futuro, possam vir anexados
804 esses pedidos.

805 De seguida, o Senhor Presidente retirou a proposta da ordem de trabalhos, de
806 modo a que os serviços, na próxima alteração orçamental, procedam ao reforço
807 da respetiva rubrica orçamental, que permita a atribuição do valor de €2.000 à
808 Associação Costumes do Horizonte.

809 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM**
810 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE:-**

811 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que se trata de um
812 pedido com algum tempo, foi uma recuperação urgente que foi necessário efetuar
813 no Centro Recreativo não só do espaço, como ao nível do mobiliário.

814 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra constatando que é um
815 investimento que já foi feito há algum tempo, pelo que alguma celeridade no
816 processo só teria vantagens porque aqui também haverá alguém que já adiantou
817 o dinheiro e portanto o investimento já foi realizado há bastante tempo.

818 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira justificando que a sua
819 submissão a este órgão tem a ver com a entrada do pedido, vão dando resposta
820 mediante a possibilidade interna. Primeiro, foi preciso contemplar a questão dos
821 subsídios aos bombeiros, depois seguiu-se as viaturas para as bandas,
822 posteriormente os fardamentos. Chegou agora o momento. Existem, igualmente,
823 outros a que ainda não conseguiram dar resposta, espera que em janeiro isso
824 possa acontecer, relativamente a uma situação que ainda está também a
825 aguardar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

826 Considerando:

827 Que o Centro Recreativo Cativelense necessita substituir as mesas e cadeiras do
828 salão da coletividade;

829 A relevância cultural e a atividade do Centro Recreativo Cativelense;

830 O pedido de apoio apresentado pelo Centro Recreativo Cativelense para a
831 aquisição do equipamento;

832 O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do
833 concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art.º 7.º consagra o
834 programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização associativa
835 que visa apoiar a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao
836 funcionamento e modernização das associações;

837 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
838 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
839 setembro, proceder à atribuição de um **subsídio extraordinário no valor de**
840 **2.000,00€ (dois mil euros) ao Centro Recreativo Cativelense**, ao abrigo alínea
841 a) do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e
842 apoios às associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das alíneas o) e u) do
843 n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal.

844 Informação de cabimento e compromisso:

845 Esta despesa tem cabimento orçamental

846 Número de compromisso sequencial: 41106

847 - - - Neste momento, verificou-se a presença na reunião de Câmara do Senhor
848 Eng.º António Mendes a fim de prestar os devidos esclarecimentos relativamente
849 aos pontos 5.1) e 5.2) da presente ordem de trabalhos.

850 **5. OBRAS**

851 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO**
852 **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “BENEFICIAÇÃO DO TROÇO**
853 **DA EM 502 ENTRE O CEMITÉRIO DE LAGARINHOS E A EN17”, DECISÃO DE**
854 **ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE “IRMÃOS ALMEIDA CABRAL LDA.,**
855 **APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO**
856 **DE MINUTA DO CONTRATO:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

857 Salvador referindo que, pela análise do Relatório, verifica que o preço base da
858 empreitada é de €267.642,64 e a proposta vencedora foi de €211.055,00,
859 bastante abaixo do valor. É claro que ninguém vai querer que a Câmara gaste
860 dinheiro sem justificação, mas deverá haver rigor no acompanhamento dos
861 trabalhos, já não é a primeira vez que temos concursos cuja proposta vencedora
862 tem um valor bastante abaixo do valor base e que depois acaba por se aproximar
863 desse com “Trabalhos a Mais”. Deixou registado este alerta porque o facto de
864 estarem com esta disparidade de preços depois na realidade não é isso que se
865 verifica.

866 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o preço base certamente
867 contempla aquilo que está previsto no projeto. Em relação àquilo que está
868 contemplado no caderno de encargos para aquela empreitada, os concorrentes,
869 concorrem, atribuindo o seu preço, de acordo com as suas possibilidades, meios
870 e eficiência em termos de empresa.

871 Isso não tem nada a ver com “Trabalhos a Mais”, pois o caderno de encargos
872 define, claramente, quais são os trabalhos que estão a concurso. Se,
873 eventualmente, surgir algum tipo de “Trabalho a Mais”, pela própria definição, é
874 um trabalho que não estava previsto no caderno de encargos.

875 De acordo com as propostas que foram apresentadas pelas empresas que
876 concorreram, resultou que esta terá sido a empresa que apresentou a proposta
877 mais favorável em termos de preço para aquele trabalho previsto no caderno de
878 encargos. Se surgir algum “trabalho a mais” é porque não estava previsto, por
879 qualquer razão ou se trata de uma situação inesperada.

880 Relativamente ao preço base, isso foi definido de acordo com aquilo que são os
881 preços médios de mercado praticados e que são determinados para aquele
882 conjunto de trabalhos que estão contemplados no caderno de encargos. E as
883 empresas concorrem com o preço de acordo com as suas capacidades, dimensão
884 da empresa etc. São vários os factores que levam a tal.

885 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que percebe
886 essa explicação e é essa que a Lei prevê, agora, infelizmente, muitas vezes com
887 a revisão de preços e outras coisas do género, muitas vezes aproximam as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

888 propostas do preço base e é isso que devem ter atenção. É claro que a Câmara
889 deve escolher o preço mais vantajoso, mas depois não pode haver margem de
890 manobra para sejam feitas revisões de preços.

891 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que estão
892 perante um caso em que temos seis concorrentes que foram aceites e a diferença
893 do primeiro para o último é pouco mais de €30.000.

894 Sabem o que é um “trabalho a mais” mas, também sabem que quando se trata de
895 um “trabalho a mais” como, por exemplo, preencher de pedra um poço que
896 aparece no meio de uma obra tanto pode estar um metro cúbico como lá podem
897 estar dez. Aliás, em situações anteriores, já alertaram para uma situação dessas.

898 O que se pretende dizer é que tem que haver um rigor acrescido da parte dos
899 serviços para ou certificarem os trabalhos a mais, pois tal não é indiferente em
900 termos concorrenciais.

901 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes
902 referindo que o preço final é decomposto pelos diferentes preços unitários
903 aplicados a trabalhos e tarefas postos a concurso; estes têm quantidades
904 definidas no mapa de quantidades e, para cada espécie de trabalho, é obrigatório
905 ser aposto o respetivo preço unitário de proposta, passando a ser este conjunto a
906 constituir-se como preços contratuais, caso tal concorrente venha a ser o
907 adjudicatário, ou seja, esses serão inalteráveis até ao final da obra. Os “Trabalhos
908 a Mais”, a surgirem, são quantificados, mas, igualmente, por espécie de trabalho;
909 criando um cenário hipotético, vamos supor que nesta obra - uma estrada em que
910 o trabalho de pavimentação é crucial – a medição final, por força das
911 circunstâncias da execução, ditava 4200 m² em vez de 4.000 m² contratuais,
912 determinando 200 m² como “trabalhos a mais”, sendo certo que essa área a mais
913 seria paga ao preço unitário contratual, por mais baixo que esteja estabelecido.
914 Portanto, nunca existiria vantagem acrescida para o adjudicatário em executar
915 estes trabalhos, nem seria possível a sua “invenção”, tanto mais que a execução
916 de trabalhos a mais está sempre dependente da sua determinação pelo dono de
917 obra e indicação efetiva para a sua execução. Compreende-se, portanto, que por
918 este expediente, nunca se poderá tirar partido de um preço baixo de proposta,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

919 muito pelo contrário, a amarração aos preços unitários, em caso de “trabalhos a
920 mais” acrescerá um eventual prejuízo. Continuou referindo que é impossível
921 conseguir, através de uma proposta de preços excessivamente baixos, tirar
922 vantagem posterior; de facto, para além da influência eventualmente negativa em
923 caso de trabalhos a mais de espécie contratual, é certo que para além dos preços
924 estão sempre em causa as quantidades que serão sempre mensuráveis e a
925 decisão da sua execução que pertence ao dono de obra.

926 A questão que às vezes se coloca é a seguinte: as empresas concorreram com
927 um preço muito baixo para aumentar a probabilidade de conseguir a obra e,
928 quando tal acontece e as condições de execução depois se complicam, ficam os
929 adjudicatários obrigados ao cumprimento do contrato mesmo com eventual perda.
930 Não é este enquadramento que determina a possibilidade ou o risco de haver
931 mais ou menos trabalhos, esses são verificados e fiscalizados em obra.

932 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, naquele
933 momento, não consegue identificar, mas já tiveram uma situação em que a
934 Câmara foi benévola quando se consideraram revisão de preços ou trabalhos a
935 mais, porque se chegou à conclusão que realmente o preço que a empresa tinha
936 contratualizado não era de forma nenhuma suficiente para levar a cabo os
937 trabalhos.

938 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que tal cenário é
939 inverosímil, seria completamente irregular, nunca poderia ser assumida
940 benevolência compensatória para com um concorrente que errou por defeito nos
941 preços propostos, até porque as regras dos contratos públicos são claras nesta
942 matéria; com efeito, o CCP impõe até que nos processos de concurso em que o
943 dono de obra o considere necessário, possa limitar valor mínimo das proposta,
944 através da estipulação de margem percentual abaixo do valor do preço base,
945 limiar abaixo do qual é decidida exclusão da proposta. Neste enquadramento o
946 valor das propostas passa a ser balizado pelo valor máximo – preço base - e valor
947 mínimo admissível para garantir a boa execução sem risco, assim estabelecido.

948 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se
949 isso está considerado no preço base ou considerado após a candidatura, ou seja,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

950 essa preocupação surge no momento em que se estabelece o preço base.
951 Retorquiu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que essa preocupação é
952 salvaguardada no caderno de encargos, determinando a exclusão de propostas
953 cujo valor seja inferior a uma determinada percentagem abaixo do preço base.
954 Atualmente, com a recente alteração da Lei, se for omissa essa limitação no
955 Caderno de encargos, não é definido qualquer balizamento mínimo, cabendo aos
956 concorrentes avaliar a sua capacidade concorrencial, que determinará a
957 obrigação do seu cumprimento.

958 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que
959 a preocupação era essa, que isso não estivesse de tal maneira diminuído que
960 depois não fosse viável, bem como a preocupação com a fiscalização dos
961 “Trabalhos a mais”. Clarificou que não estão aqui para levantar suspeitas
962 nenhuma em dizer que é preciso ter em atenção quando há um valor muito
963 díspar entre o valor base e o valor do primeiro que venceu o concurso, não haja
964 aqui alguma coisa que corra menos bem. O alerta foi nesse sentido e não no
965 sentido de levantar nenhuma suspeição.

966 Esclareceu o Senhor Eng.º António Mendes que o risco está todo do outro lado –
967 do lado do adjudicatário - , portanto, se as quantidades de trabalho a executar
968 vierem a coincidir exatamente com o previsto no caderno de encargos, a obra não
969 custará nem mais um cêntimo além do valor contratual, mesmo que a empresa
970 adjudicatária viesse a perder dinheiro por força do preço que se propôs executar.
971 Assim sendo, colocar-se o cenário de compensação do empreiteiro para
972 responder a eventuais perdas decorrentes de uma proposta excessivamente
973 baixa, através da irregular “criação de trabalhos a mais” é demasiado grave, pois
974 estaríamos a gravitar numa ilegalidade gravíssima, classificável como corrupção,
975 o que, claramente, está fora de questão.

976 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, dando como exemplo a
977 obra da zona do Castelo, para dizer que, para não se mexer no concurso aceitou-
978 se pedra por tijoleira. Quando estão perante seis concorrentes e os preços são
979 tão parecidos, maior é a pressão para com os serviços para que na medição dos
980 trabalhos haja um rigor extremo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

981 Quando se vai fazer uma estrada e aparece ali de repente um poço, o poço tem
982 que ser preenchido com pedra e com rachão, e ninguém viu o que lá está. Ou
983 seja, se não houver um rigor extremo na verificação dos trabalhos que estão
984 executados – aliás, nenhum empreiteiro vai preencher um poço sem previamente
985 falar com o dono da obra – mas o dono da obra fica a saber quantos metros
986 cúbicos preencheu ou, pelo menos, foi transportado para o local. Ou seja, maior é
987 a exigência para que este trabalho seja feito com qualidade, porque um pequeno
988 erro pode interferir nas condições de adjudicação do próprio trabalho, uma vez
989 que houve seis concorrentes e os preços são tão próximos.

990 Interveio o Senhor Eng.º António Mendes referindo que existe lógica e coerência
991 técnica na proximidade dos valores das propostas, sendo que o princípio se
992 enquadra no regular funcionamento das regras da concorrência, alicerçadas no
993 maior ou menor interesse que os concorrentes manifestam e defendem em cada
994 concurso, chegando as razões principais a resumir-se na simples falta de
995 trabalho. O facto dos valores recaírem num intervalo curto, representa interesse e
996 justeza na abordagem e margem concorrencial. Mais desajustada seria a situação
997 de existir homogeneidade nos valores da maioria das propostas e surgir uma
998 significativamente inferior; essa proposta geraria, sim, um clima de desconfiança e
999 risco, pondo-se em causa se o concorrente teria condições de cumprir o contrato
1000 com um desfasamento considerado grosseiro relativamente aos preços médios da
1001 concorrência.

1002 Para todos os efeitos no que respeita aos “Trabalhos a mais” é esse exemplo do
1003 poço uma boa referencia para a explicação, uma vez que deverá ficar claro que,
1004 mesmo neste caso, o adjudicatário não pode fazer trabalhos sem a respetiva
1005 autorização do dono de obra e, a fazê-los autonomamente com justificação de
1006 urgência ou por razões de risco, o dono de obra não é obrigado a pagá-los, pois
1007 carecem de previa apresentação, aprovação, eventual acerto de preço quando
1008 não contratual e competente acompanhamento, fiscalização e medição. Como se
1009 depreende, todo o procedimento é objeto de controlo e concordância prévia do
1010 dono de obra, o que sucede, quase sempre e de forma simplificada, através da
1011 ação da fiscalização face à importância e urgência decorrente da necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1012 não interrupção ou suspensão da obra por tais motivos, processo que
1013 internamente é sempre objeto de ratificação.

1014 Quanto à empreitada que está em análise, o grosso do investimento centra-se
1015 nos trabalhos de pavimentação, sendo certo que trata de obra em que é muito
1016 difícil haver erro de medição de projeto, tirando situações pontuais com definição
1017 em execução, ou seja, basicamente resulta de uma quantificação direta da área –
1018 comprimento total da via vezes largura a sua largura média. Neste caso, as
1019 eventuais diferenças decorrem, quase sempre, de uma pequena diferença no
1020 custo unitário do trabalho de pavimentação, percebendo-se que de um diferencial
1021 de alguns cêntimos pode resultar uma diferença significativa em vários milhares
1022 de metros quadrados de intervenção. Estas intervenções em vias, em que a
1023 pavimentação representa o grosso do investimento, nem encerram risco de erro
1024 de verificação, pois praticamente tudo é mensurável a todo tempo, em caso de
1025 posterior dúvida ou desencontro de valores.

1026 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
1027 a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1028 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da
1029 empreitada **“BENEFICIAÇÃO DO TROÇO DA EM 502 ENTRE O CEMITÉRIO**
1030 **DE LAGARINHOS E A EN17”**, em conjunto com os documentos que compõem o
1031 processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e,
1032 consequentemente, aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que
1033 apresentou a proposta economicamente mais vantajosa – **“IRMÃOS ALMEIDA**
1034 **CABRAL, LDA”**, autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo
1035 valor de **211.055,00 euros** (duzentos e onze mil e cinquenta e cinco euros) ao
1036 qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

1037 - - - - **5.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para
1038 cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b)
1039 do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a
1040 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
1041 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
1042 à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1043 **“BENEFICIAÇÃO DO TROÇO DA EM 502 ENTRE O CEMITÉRIO DE**
1044 **LAGARINHOS E A EN17”**, nos termos e de acordo com a minuta que se
1045 encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

1046 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a
1047 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes
1048 à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara
1049 Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e
1050 assinarem o respetivo contrato escrito.

1051 Informação de cabimento e compromisso:

1052 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1053 Número sequencial de compromisso: 41052

1054 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**
1055 **TRABALHOS A MAIS E SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES NA**
1056 **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE**
1057 **GOUVEIA”**:- Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
1058 que não é uma novidade. É de facto uma situação para a qual os Vereadores do
1059 PS já tinham alertado que iria acontecer e ainda vai acontecer mais. Chamou a
1060 atenção que, desde que o Mercado Municipal foi deslocalizado, os gastos com o
1061 mercado provisório nos Bellinos já são €108.000 com aluguer de stands, ar
1062 condicionado, mais €600 de pagamento de rendas, o que dá um custo mensal de
1063 €4.500, portanto, já vão com €108.000 desde que deslocalizaram o mercado. Cada
1064 mês que passa até se concluir a obra do Mercado isto vai crescendo.

1065 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é curioso
1066 perceber, aliás, este é um bom caso para discutir o que é um “trabalho a mais” e as
1067 alternativas que há. Se é totalmente imprevisto que uma loja comercial tenha que
1068 ter uma vedação ou que seja preciso colocar azulejos para revestimento,
1069 obviamente que, a fronteira não é de todo evidente e, muitas vezes, os serviços
1070 puxam para um lado ou para o outro em função do interesse que essa situação
1071 possa trazer em termos de resultado final e de percentagens a que estamos
1072 obrigados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1073 Devemos chamar a atenção neste caso concreto que como foi reconhecido pelos
1074 próprios serviços há aqui muitos trabalhos que não serão tanto a “Mais” quanto
1075 isso, trabalhos que já estavam identificados e que não cabiam na candidatura,
1076 como é do conhecimento dos presentes, e que motivou no fundo algumas das
1077 propostas que têm vindo a reunião de Câmara, e esta é mais uma naturalmente.

1078 Na sua opinião estes trabalhos que agora são apontados como imprevisíveis,
1079 dizem respeito a restrição de acesso das pessoas às lojas comerciais e os azulejos
1080 para revestimento, são trabalhos que de alguma forma poderão ser previsíveis,
1081 embora sejam apresentados como não o sendo.

1082 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é curioso
1083 perceber, aliás, este é um bom caso para discutir o que é um “trabalho a mais” e as
1084 alternativas que há. Se é totalmente imprevisível que uma loja comercial tenha que
1085 ter uma vedação ou que seja preciso colocar azulejos para revestimento,
1086 obviamente que, a fronteira não é de todo evidente e, muitas vezes, os serviços
1087 puxam para um lado ou para o outro em função do interesse que essa situação
1088 possa trazer em termos de resultado final e de percentagens a que estamos
1089 obrigados.

1090 Devemos chamar a atenção neste caso concreto que como foi reconhecido pelos
1091 próprios serviços há aqui muitos trabalhos que não serão tanto a “Mais” quanto
1092 isso, trabalhos que já estavam identificados e que não cabiam na candidatura,
1093 como é do conhecimento dos presentes, e que motivou no fundo algumas das
1094 propostas que têm vindo a reunião de Câmara, e esta é mais uma naturalmente.

1095 Na sua opinião estes trabalhos que agora são apontados como imprevisíveis,
1096 dizem respeito a restrição de acesso das pessoas às lojas comerciais e os azulejos
1097 para revestimento, são trabalhos que de alguma forma poderão ser previsíveis,
1098 embora sejam apresentados como não o sendo.

1099 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que deveriam ter sido,
1100 efetivamente, trabalhos previstos e, por essa razão se enquadram no conjunto de
1101 erros; mas, no caso vertente é um erro que tem a ver com o ajustamento de
1102 utilização, ou seja, o projetista definiu o mesmo acabamento de paredes com
1103 reboco e pintura para todos os espaços comerciais interiores, portanto, não os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1104 diferenciou, porque não teve o conhecimento na altura da definição do programa,
1105 relativamente ao tipo de utilização já consignada para alguns espaços, por força do
1106 princípio de continuidade do contrato de aluguer. Tal aconteceu, designadamente,
1107 para os espaços da churrasqueira, talho e peixaria, serviços com obrigações de
1108 revestimento específico por questões de salubridade exigíveis para essas
1109 atividades. O “trabalho a mais” surge apenas numa alteração de espécie e não
1110 porque se esqueceu o azulejo, ou seja, teve a ver de facto com o ajustamento da
1111 utilização, conseqüente de uma omissão de programa que não condicionou o
1112 projetista, conduzindo a solução técnica a esta discrepância.

1113 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos
1114 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do
1115 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
1116 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da
1117 Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos do requerimento apresentado e de
1118 acordo com a informação técnica favorável emanada pelos serviços técnicos, que
1119 se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, **aprovar o pedido**
1120 **do adjudicatário de realização de TRABALHOS A MAIS E SUPRIMENTO DE**
1121 **ERROS E OMISSÕES na empreitada REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO**
1122 **MUNICIPAL DE GOUVEIA”, no valor de 27.125,65 sem IVA.**

1123 - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1124 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1125 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1126 setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE
1127 ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
1128 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9
1129 de setembro:- De Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de
1130 Lagarinhos, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Ampliação
1131 de Edifício – ERPI, Centro de Dia e SAD; De Helder Miguel da Costa Almeida, de
1132 São Paio, para Construção de Edifício – Habitação; De Jorge Oliveira Santos, de
1133 Freguesia de Gouveia, para Construção de Edifício – Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1134 - - - 5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1135 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1136 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1137 setembro, tomar conhecimento do seguinte PROJETO DE ESPECIALIDADES
1138 e proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos
1139 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1140 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de
1141 setembro:- De Maria Luísa de Jesus Cardoso Azevedo, de União das Freguesias
1142 de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para Construção de Edifício – Habitação.

1143 - - - 5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1144 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1145 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1146 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de APROVAÇÃO
1147 GLOBAL, nos termos do n.º 3 art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do
1148 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo
1149 Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os seguintes projetos:- De
1150 Associação de Beneficência Popular de Gouveia, de Freguesia de Gouveia, para
1151 Ampliação de Edifício – Serviços Médicos.

1152 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1153 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **203**, referente ao dia
1154 onze de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1155 **Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e
1156 um euros e vinte e nove cêntimos (**€1.204.221,29**). **Em Operações Não**
1157 **Orçamentais** – Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um euros e
1158 oitenta e cinco cêntimos (**€386.241,85**).

1159 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1160 despesas a que se referem as requisições números 1725 a 1874, bem como os
1161 pagamentos no montante de um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e
1162 um euros e quarenta e três cêntimos (**€1.203.430,36**) a que se referem as Ordens
1163 de Pagamento números, 2967, 3176, 3511, 3768, 3967 a 3970, 3974, 3998 a
1164 4003, 4005 a 4037, 4039 a 4062, 4064, 4072, 4074, 4091, 4094 a 4096, 4100,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1165 4101, 4103, 4104, 4120, 4123 a 4183, 4186 a 4246, 4247/1 a 4247/3, 4248/1 a
1166 4248/6, 4249/1 a 4249/6, 4250/1 a 4250/4, 4251/1 a 4251/4, 4252/1, 4252/2,
1167 4253/1, 4253/2, 4253/3 a 4253/6, 4254/1 a 4254/5, 4255/1 a 4255/5, 4256/1 a
1168 4256/4, 4257/1 a 4257/5, 4258/1 a 4258/3, 4259/1, 4259/2, 4260/1, 4260/2,
1169 4261/1 a 4261/5, 4262/1, 4262/2, 4263/1, 4263/2, 4264, 4265, 4266/1, 4266/2 a
1170 4266/5, 4267 a 4275, 4277 a 4325, 4327 a 4375, 4377 a 4385, 4387, 4389 a
1171 4392, 4393/1 a 4393/8, 4394/1, 4395/1, 4396/1 a 4396/6, 4397/1 a 4397/7,
1172 4398/1, 4398/2, 4399/1 a 4399/7, 4400/1, 4401/1 a 4401/3, 4402/1, 4403/1,
1173 4404/1, 4405/1, 4406/1, 4407/1, 4408 a 4417, 4419, 4421 a 4427.

1174 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1175 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual
1176 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1177 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1178 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1179

1180

A Assistente Técnica

1181

1182

1183

A Câmara Municipal

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1196

1197

1198

1199

1200